

ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 32145 / 25

Concorrência Eletrônica nº 31/25

Ref.: Recurso impetrado pela empresa GFS Construções e Serviços Ltda.

Às 10:00 hs do dia 17 / 03 / 2026, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Agente de contratação e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso impetrado pela empresa supra, e dar andamento ao certame que tem por objeto a contratação de empresa para construção de praça na rua Gerânio neste município, oriundo do Processo Administrativo n.º 32145 / 25.

Lido o recurso impetrado pela empresa supra, observamos que a mesma contesta sua inabilitação nos quesitos abaixo, alegando que as falhas de sua documentação podem ser sanadas:

1. Ausência da Certidão de Regularidade do FGTS;
2. Suposta apresentação incompleta do balanço de 2023 e ausência do balanço de 2025;
3. Alegação de não comprovação de execução de piso de borracha esportivo.

Analisado o recurso observamos o seguinte:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



A empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. foi inabilitada por não ter apresentado a comprovação de execução de piso de borracha esportivo, e também não apresentou a Certidão de FGTS e apresentou o balanço de 2023 incompleto.

1 - O licitante não atendeu ao edital ao não apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS, o artigo 64 da lei nº 14.133/21 não permite a apresentação de novos documentos, salvo para a complementação de documentos já apresentados, o que não é o caso.

2 - Apresentou o balanço de 2023 incompleto, não foi inabilitado pela falta do balanço de 2025.

3 - Os atestados apresentados não foram aceitos pela área requisitante.

Assim sendo fica mantida a inabilitação da empresa recorrente.

Acrescente-se ainda que a Secretaria requisitante solicitou a revogação do certame e que já está autorizada pelo Sr. Prefeito.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado e no portal, inclusive a revogação do certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Agente de contratação e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Agente de contratação

Equipe de apoio:

Eliana dos Santos Santana

Vitor Aparecido Moreiras Barbosa